

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: DE 20 a 22/07/2022 até as 16h.

Local de entrega: **Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, sito à Rua sete de setembro, 72 centro – Afrânio – PE.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto abertura de dispensa de licitação para contratação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite serviços de instalação, visando suprir a necessidade da frota de carros do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. Termo de Referência em Anexo.

<b>VEICULOS LEVES:</b> TRITON PCV9959, AMB. FIORINO QYH2F08, AMB. FIORINO PDM5446, AMB. FIORINO CHASSI 9BD2651PAN9204923, AMB. FIORINO CHASSI 9BD2651PAN9206330, FIAT MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACZPY802480.						
<b>VEICULOS PESADO:</b> AMB. SAMU SEM PLACA, AMB. RENAULT MASTER L2H2 CHASSI 93YF62004PJ174547.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MES	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA POR PLACA.	UNID	8	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 1.440,00	PAGAMENTO ÚNICO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS. <b>(VEÍCULO PORTE LEVE)</b>	UNID	6	<b>R\$ 68,90</b>	R\$ 413,40	MENSAL
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS. <b>(VEÍCULO PORTE PESADO)</b>	UNID	2	<b>R\$ 79,80</b>	R\$ 159,60	MENSAL
<b>VALOR DA MENSALIDADE 573,00 X 12 = R\$ 6.876,00</b>						
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 8.316,00</b>						

**02. DA JUSTIFICATIVA**

2.1- A contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues.

2.2- Enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota.

2.3- Justificamos ainda que os valores ofertados, estão registrados através do contrato nº 088/2021 (anexo), dispensa de licitação 086/2021. Portanto essa solicitação de abertura de credenciamento não traz prejuízo aos cofres públicos nem danos ao erário tendo em vista que os itens compõem do mesmo valor já contratados.

**03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.**

3.1- A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 1.1, é para atender a necessidade do pleno funcionamento desse equipamento do laboratório Municipal de Afrânio.

#### **4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1- A prestação de serviço está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

##### **Art. 75. É dispensável a licitação**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1- os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015;**

5.3. O prazo para entrega do material é de até no máximo **72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento da nota de empenho;

5.4. A prestação de serviço no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para realizar o serviço;

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I e II deste termo.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1- Os bens e/ou serviços a serem adquiridos e/ou prestados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

---

#### **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1- Os serviços, deverão ser executadas, no prazo de até no máximo **72 (setenta e duas) horas**, a partir da solicitação oficial da Secretaria, que deverá ser através de requisição emitida e assinada, mediante a autorização do responsável da Secretaria, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura do Ata contrato.

**7.2- Os serviços serão aceitos provisoriamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para**

**efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.**

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Prestar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

9.1.2. É de responsabilidade da contratada quando houver a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária

### **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE/ HOSPITAL**

Unidade Gestora: 0304

Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**Fonte: 01 – RECURSO PRÓPRIO**

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, O contrato será fiscalizado pelo **Sr. CICERO DA PAIXÃO ARAUJO, CPF: 105.337.574-36**, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** após a efetiva entrega dos materiais, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Municipal de Saúde**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2- A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do processo, e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 01(um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Afrânio - PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- 15.1. O valor global máximo permitido da aquisição é de **R\$ 8.316,00 (oito mil e trezentos e dezesseis reais)**, conforme as cotações anexas.

## **16. ANEXOS**

- 16.1. Anexo I - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- 16.2. Anexo II - Declaração de sustentabilidade ambiental;

Afrânio – PE, 30 de junho de 2022

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. **Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.**

---

**Danilo de Lima Rodrigues**  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE

DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

.....  
(DATA)



### ANEXO III – MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	JOACI	PE 070/2019	CONTRATO 088/2021	VL. UNIT	VL. UNIT. MES	FORMA PAGAMENTO
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA POR PLACA.	UNID	8	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 290,00	R\$ 180,00	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 1.440,00	UNICO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS. <b>(VEÍCULO PORTE LEVE)</b>	UNID	6	<b>R\$ 68,90</b>	R\$ 115,00	R\$ 68,90	<b>R\$ 68,90</b>	R\$ 413,40	MENSAL
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS. <b>(VEÍCULO PORTE PESADO)</b>	UNID	2	<b>R\$ 79,80</b>	R\$ 115,00	R\$ 79,80	<b>R\$ 79,80</b>	R\$ 159,60	MENSAL
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 8.316,00</b>



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**OFICIO 1940/2022**

Afrânio – PE, 29 de junho de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** JOACI COELHO RODRIGUES

Prezado venho por meio deste solicitar de vossa senhoria, cotação para contratação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite serviços de instalação, visando suprir a necessidade da frota de carros do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti rodrigues.

Orçamento Anexo.